

**RERUM NOVARUM: SINDICATO COMO PRESSUPOSTO PARA A DEMOCRACIA
RERUM NOVARUM: EL SINDICATO COMO REQUISITO PARA LA DEMOCRACIA**

Esdras da Silva dos Santos¹

RESUMO

O artigo proposto irá analisar as influências da encíclica Rerum Novarum no ordenamento jurídico trabalhista, a criação do sindicato e uma análise desta instituição como pressuposto para a democracia. A metodologia da pesquisa proposta tem como vertente o raciocínio jurídico-sociológica, será utilizado para a pesquisa bibliográfica, tendo como base a doutrina, assim será apresentado estudos teórico, bibliográfico e doutrinário acerca dos conceitos. Neste sentido, será realizado a consulta a livros, artigos jurídicos e periódicos e outros a serem apurados durante a elaboração desta pesquisa, ainda será pesquisado a internet. O objetivo principal é corroborar a importância dessa carta encíclica que apontou a necessidade da criação e fortalecimento das instituições de associações e sindicatos como aliados da democracia e assim demonstrar que os sindicatos têm que dialogar com todos os setores de luta da sociedade, entre as diferentes organizações sindicais e outros movimentos sociais.

Palavras chaves: Direito do Trabalho; Sindicatos; Rerum Novarum; democracia; participação;

RESUMEN

El artículo propuesto analizará las influencias de la encíclica Rerum Novarum en el ordenamiento jurídico laboral, la creación del sindicato y un análisis de esta institución como presupuesto de la democracia. La metodología de investigación propuesta se basa en el razonamiento sociológico-jurídico, se utilizará para la investigación bibliográfica, fundamentada en la doctrina, por lo que se presentarán estudios teóricos, bibliográficos y doctrinales sobre los conceptos. En este sentido se realizará la consulta de libros, artículos jurídicos y periódicos y otros que se verifiquen durante la elaboración de esta investigación, igualmente se buscará en internet. El objetivo principal es corroborar la importancia de esta carta encíclica que señaló la necesidad de crear y fortalecer la institucionalidad del asociacionismo y los sindicatos como aliados de la democracia y así demostrar

¹ Graduado e Especialista em Direito Material e Processual do Trabalho pela Pontífice Universidade Católica de Minas Gerais, mestrando pela faculdade de direito Milton Campos Minas Gerais. E-mail: esdrasadv@yahoo.com.br

que los sindicatos tienen que dialogar con todos los sectores de lucha de la sociedad, entre las diferentes organizaciones. Sindicatos y otros movimientos sociales.

Palabras clave: Derecho del Trabajo, Sindicatos, Rerum Novarum, democracia, participación.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Traçar paralelo entre a encíclica papal Rerum Navarum e o Sindicato é uma tarefa minuciosa. A análise da encíclica não pode ensejar uma pesquisa esmiuçada do direito do trabalho, bem como análise de alguns doutrinadores sobre a importância democrática do sindicato na sociedade contemporânea.

Neste trabalho analisar-se a Rerum Navarum como forma de expressão da igreja católica contrária a violação da dignidade humana que ocorria no século XIX pós revolução industrial. Todavia, não se trata de uma meticulosa pesquisa de direito comparativo, mas sim estudos limitados sobre pontos específicos do documento papal na construção e elaboração dos sindicatos.

A pesquisa proposta também irá analisar e apontar a definição do sindicato sob o ponto de vista de alguns autores, e por fim aborda-se a importância social e democrática do sindicato, as atividades do sindicato pressupõem a própria democracia e é pressuposto da democracia.

A encíclica elaborada no século XIX, trouxe ideias revolucionárias com críticas ao *Statu quo*, criação de associação de trabalhadores para promover o fortalecimento dos direitos sociais.

O neoliberalismo tem promovido reformas profundas e precarizante do direito do trabalho e mitigado a própria atuação dos sindicatos, por isso Boaventura de Sousa Santos, objeto de análise no presente artigo, nos convida a pensar que as atuações do sindicato devem ser de forma transcendente de sua própria atividade, ou seja, que não devem se limitar a atuação somente nos interesses dos trabalhadores da categoria que representa.

2 Rerum Novarum: documento da igreja católica como proposta de mudança social

A Rerum Novarum, significa “das coisas novas”, foi escrita no ano de 1891 pelo papa Leão XIII, em certa medida pode se dizer que ela foi para a igreja católica o que o manifesto comunista² elaborado pelo Karl Marx foi para os comunistas, ambos partiram das mesmas premissa, criticar a desigualdade social que acontecia no século XIX proporcionada pelos empresários daquela época, como exploração de crianças, adultos e velhos, todos eram submetidos a trabalhos em condições insalubres e degradantes para a saúde humana, sob grande quantidade de horas que parecia intermináveis.

Karl Marx escreveu sua crítica ao capitalismo no ano de 1847, ou seja, alguns anos antes do encíclica papal, assim ele elaborou o manifesto comunista, entretanto, o papa se distanciou das ideias de Marx e fez duras críticas ao socialismo, no contexto histórico a igreja católica era detentora de grande áreas de terras, neste aspecto o papa defendia de forma categórica a manutenção da propriedade privada, no socialismo de Marx a propriedade deveria ser abolida e para isso ele propõem a luta entre as classes como forma de extinção do capitalismo e alavanca para as mudanças sociais, já o papa leão XIII tinha como enfoque não a luta entre as classes, mas a sua concórdia, assim vejamos a Rerum Novarum neste particular:

O erro capital na questão presente é crer que as duas classes são inimigas natas uma da outra, como se a natureza tivesse armado os ricos e os pobres para se combaterem mutuamente num duelo obstinado. Isto é uma aberração tal, que é necessário colocar a verdade numa doutrina contrariamente oposta, porque, assim como no corpo humano os membros, apesar da sua diversidade, se adaptam maravilhosamente uns aos outros, de modo que formam um todo exatamente proporcionado e que se poderá chamar simétrico, assim também, na sociedade, as duas classes estão destinadas pela natureza a unirem-se harmoniosamente e a conservarem-se mutuamente em perfeito equilíbrio. Elas têm imperiosa necessidade uma da outra: não pode haver capital sem trabalho, nem trabalho sem capital. A concórdia traz consigo a ordem e a beleza; ao contrário, dum conflito perpétuo só podem resultar confusão e lutas selvagens. Ora, para dirimir este conflito e cortar o mal na sua raiz, as Instituições possuem uma virtude admirável e múltipla. E, primeiramente, toda a economia das verdades religiosas, de que a Igreja é guarda e intérprete, é de natureza a aproximar e reconciliar os ricos e os pobres, lembrando às duas classes os seus deveres mútuos e, primeiro que todos os outros, os que derivam da justiça³.

A influência da rerum novarum no direito do trabalho atual é inegável e por isso esse documento é importante para a construção do próprio direito do trabalho, a valorização das condições sociais

² O Manifesto comunista foi escrito no meio do grande processo de lutas urbanas das Revoluções de 1848, pelo Karl Marx, foi chamado também de Primavera dos Povos, um processo revolucionário de quase um ano que atingiu os principais países Europeus e é uma análise da Revolução Industrial contemporânea a ela. Duas de suas maiores reivindicações foram reformas sociais: a conquista da diminuição da jornada diária de trabalho de doze para dez horas e o voto universal, embora apenas para os homens.

³ Encíclica RERUM NOVARUM, p.9

dos trabalhadores contida nesta carta encíclica é também observar a própria dignidade humana, condição prevista também na declaração universal dos direitos humanos.

O papa Leão XIII evidenciou muitos problemas e apontou suas causas na encíclica papal afim de propor uma solução, neste aspecto defendeu um salário justo e igualitário para os trabalhadores, criticou a intensa jornada de trabalho que os empregados era submetidos, evocou condições melhores de trabalho e assim propôs que as relações de trabalho sejam baseadas na justiça e na dignidade humana dos trabalhadores, pois na visão do papa os homens não poderia ser um meio para o aumento dos lucros das empresas e assim condenou trabalho que fossem superior as forças físicas dos trabalhadores, cito.

Quanto aos ricos e aos patrões, não devem tratar o operário como escravo, mas respeitar nele a dignidade do homem, realçada ainda pela do Cristão. O trabalho do corpo, pelo testemunho comum da razão e da filosofia cristã, longe de ser um objecto de vergonha, honra o homem, porque lhe fornece um nobre meio de sustentar a sua vida. O que é vergonhoso e desumano é usar dos homens como de vis instrumentos de lucro, e não os estimar senão na proporção do vigor dos seus braços. O cristianismo, além disso, prescreve que se tenham em consideração os interesses espirituais do operário e o bem da sua alma. Aos patrões compete velar para que a isto seja dada plena satisfação, para que o operário não seja entregue à sedução e às solicitações corruptoras, que nada venha enfraquecer o espírito de família nem os hábitos de economia. Proíbe também aos patrões que imponham aos seus subordinados um trabalho superior às suas forças ou em desarmonia com a sua idade ou o seu sexo⁴.

A encíclica acabou por atender uma demanda de extrema relevância daquela sociedade desigual em plena acessão capitalista, e por isso não se pode negar a sua importância para a contribuição e construção do direito do trabalho como forma de contra ponto do capital, o papa buscou tentar uma solução para melhorar a condição do trabalho humano, neste sentido propôs um salário igualitário e que seja justo entre os operários, na visão do papa explorar a pobreza e a miséria são situações reprovadas pelas leis divinas e humanas, assim vejamos:

Mas, entre os deveres principais do patrão, é necessário colocar, em primeiro lugar, o de dar a cada um o salário que convém. Certamente, para fixar a justa medida do salário, há numerosos pontos de vista a considerar. Duma maneira geral, recordem-se o rico e o patrão de que explorar a pobreza e a miséria e especular com a indigência, são coisas igualmente reprovadas pelas leis divinas e humanas; que cometeria um crime de clamar vingança ao céu quem defraudasse a qualquer no preço dos seus labores: «Eis que o salário, que tendes extorquido por fraude aos vossos operários, clama contra vós: e o seu clamor subiu até aos ouvidos do Deus dos Exércitos. Enfim, os ricos devem precaver-se religiosamente de todo o acto violento, toda a fraude, toda a manobra usurária que seja de natureza a atentar contra a economia do pobre, e isto mais ainda, porque este é menos apto para defender-se, e porque os seus haveres, por serem de mínima importância, revestem um carácter mais sagrado. A

⁴ Encíclica RERUM NOVARUM, p.10

obediência a estas leis — pergunta-mos Nós — não bastaria, só de per si, para fazer cessar todo o antagonismo e suprimir-lhe as causas?⁵

Como corolário das mudanças proposta pelo papa leão XIII contido na *rerum novarum*, apoiava naquela época o direito dos trabalhadores a se organizar através de classes e pequenos grupos de trabalhadores e assim a constituírem os chamados sindicatos e as associações de trabalhadores com o intuito de unir forças entre a classe e de socorrer os operários nos direitos mínimos, bem como as suas viúvas e órfãos, em caso de morte de acidentes ou de enfermidades dos trabalhadores, vejamos:

Em último lugar, diremos que os próprios patrões e operários podem singularmente auxiliar a solução, por meio de todas as obras capazes de aliviar eficazmente a indigência e de operar uma aproximação entre as duas classes. Pertencem a este número as associações de socorros mútuos; as diversas instituições, devidas à iniciativa particular, que têm por fim socorrer os operários, bem como as suas viúvas e órfãos, em caso de morte, de acidentes ou de enfermidades; os patronatos que exercem uma proteção benéfica para com as crianças dos dois sexos, os adolescentes e os homens feitos. Mas o primeiro lugar pertence às corporações operárias, que abrangem quase todas as outras. Os nossos antepassados experimentaram por muito tempo a benéfica influência destas associações. Ao mesmo tempo que os artistas encontravam nelas inapreciáveis vantagens, as artes receberam delas novo brilho e nova vida, como o proclama grande quantidade de monumentos. Sendo hoje mais cultas as gerações, mais polidos os costumes, mais numerosas as exigências da vida quotidiana, é fora de dúvida que se não podia deixar de adaptar as associações a estas novas condições. Assim, com prazer vemos. Nós irem-se formando por toda a parte sociedades deste gênero, quer compostas só de operários, quer mistas, reunindo ao mesmo tempo operários e patrões: é para desejar que aumentem a sua ação. Conquanto nos tenhamos ocupado delas mais duma vez, queremos expor aqui a sua oportunidade e o seu direito de existência e indicar como devem organizar-se é qual deve ser o seu programa de ação⁶.

Apesar de ser favorável aos sindicatos, Leão XIII rejeitava o socialismo, era contrário à greve pois acreditava que causava desordem e dano aos patrões, e até mesmo os próprios operários, dizia que prejudicava o comércio e os interesses comuns, assim vejamos

O trabalho muito prolongado e pesado e uma retribuição mesquinha dão, não poucas vezes, aos operários ocasião de greves. E preciso que o Estado ponha cobro a esta desordem grave e frequente, porque estas greves causam dano não só aos patrões e aos mesmos operários, mas também ao comércio e aos interesses comuns; e em razão das violências e tumultos, a que de ordinário dão ocasião, põem muitas vezes em risco a tranquilidade pública. O remédio, portanto, nesta parte, mais eficaz e salutar é prevenir o mal com a autoridade das leis, e impedir a explosão, removendo a tempo as causas de que se prevê que hão--de nascer os conflitos entre os operários e os patrões⁷.

⁵ Encíclica RERUM NOVARUM, p.10

⁶ Encíclica RERUM NOVARUM, p.29

⁷ Encíclica RERUM NOVARUM, p.22

O papa acreditava que a greve era uma conduta contrária ao ensinamento da igreja, pois em sua visão a greve causava violência e tumulto, e um sentimento de revolta e promoção da baderna de forma estrategicamente organizada.

O papa, certamente neste particular tinha uma visão minimalista do direito de greve, devemos considerar o contexto histórico e fatores religiosos que influenciou a carta encíclica, em que pese o posicionamento do papa o direito a greve deve ser respeitado como uma garantia constitucional, na sociedade brasileira contemporânea tal direito está previsto na constituição federal de 1988⁸, e por isso é assegurado o respeito por todos sem qualquer meios que prejudica ou impede o pleno exercício deste direito.

2.1 Definição do sindicato

A Rerum Novarum foi um documento religioso, ligado essencialmente a doutrina da igreja católica na perspectiva religiosa, neste contexto, surge a chamada doutrina social da igreja⁹ que critica o liberalismo em alguns momentos e ataca o socialismo ou comunismo em outros momentos, o papa leão XIII diz que as classes têm que se unir surgindo assim o corporativismo dos sindicatos. O papa, abordou a necessidade de criação das associações sindicais como forma de reconhecimento da dignidade do operário, na visão de Sidney Webb e Beatrice Webb (1987[1894], pag 188) o sindicato é “uma associação permanente de assalariados que procuram conservar e melhorar as condições das suas vidas de trabalho” e por isso o sindicato é a forma em que a classe trabalhadora possa ser reconhecida na busca de seus direitos.

Historicamente os sindicatos teve um papel importante na construção do direito do trabalho e fazem a ponte entre trabalhadores e patrões nas conquistas de direitos tais como férias, 13^a, licença maternidade, vale refeição e planos de saúde, são alguns dos direitos que os trabalhadores desfrutam hoje, direitos esses que foram conquistados através dos sindicatos por meio de muitas

⁸ Art. 9º da Constituição Federal de 1988 - É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

⁹ Doutrina Social da Igreja é o conjunto de ensinamentos contidos na doutrina da Igreja Católica, consoante ao Magistério da Igreja Católica e constante de dezenove encíclicas e de pronunciamentos papais inseridos na tradição multissecular, que versa sobre a dignidade humana e sobre o bem comum na vida em sociedade.

lutas e negociações, o acúmulo de lutas dos trabalhadores com os sindicatos construiu a base de muitos direitos sociais prevista nos dias de hoje inclusive na constituição brasileira de 1988.

Os sindicatos são associações que representam categorias profissionais de trabalhadores e tem como uma das principais funções a negociação de acordo coletivo que tragam melhores condições de trabalho e amplie os direitos dos trabalhadores, entretanto, são apenas uma parte do trabalho realizado pelos sindicatos. Vale dizer que os empregadores também se organizam em sindicatos patronais para defender seus interesses.

É inegável que todas as lutas e pautas dos sindicatos ao longo da história em última instâncias é a busca pelo respeito e reconhecimento dos direitos humanos.

Estanque, elísio e costa, Hermes Augusto afirmar que o sindicato busca reivindicar os direitos humanos

Estas remontam em especial às duas últimas décadas do século XVIII, momento a partir do qual os sindicatos se foram impondo como organizações em luta por uma variedade de direitos: direito ao trabalho; direito ao emprego; direito ao salário; direito à reforma; direito à segurança social; direito à saúde, segurança e higiene no trabalho; direito à greve; etc. E mesmo que o movimento sindical tenha provavelmente privilegiado mais vezes as reivindicações de ordem salarial, será acertado dizer-se que as reivindicações dos sindicatos são, no essencial, reivindicações por direitos humanos, independentemente das agendas de luta e dos tempos de afirmação do sindicalismo serem mundialmente diferenciados¹⁰.

Amauri Mascaro Nascimento define que "sindicato é uma organização social constituída para, segundo um princípio de autonomia privada coletiva, defender os interesses trabalhistas e econômicos nas relações coletivas entre os grupos sociais¹¹"

Orlando Gomes, define sindicato como um agrupamento de várias pessoas que tem como objetivo comum buscar melhores condições de vida e trabalho, assim vejamos

Sindicato é o agrupamento estável de várias pessoas de uma profissão, que convencionam colocar, por meio de uma organização interna, suas atividades e parte de seus recursos em comum, para assegurar a defesa e a representação da respectiva profissão, com vistas a melhorar suas condições de vida e trabalho¹².

¹⁰ Estanque, elísio e costa, Hermes Augusto, o sindicalismo português e a nova questão social – crise ou renovação? 2011, pag. 14.

¹¹ NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Direito Sindical*. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 135.

¹² GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Elson. *Curso de Direito do Trabalho*. 15ª ed. Forense: Rio de Janeiro, 1998, p. 556.

A essência do sindicalismo é possibilidade de participação, participação é elemento essencial para a democracia, neste sentido quando há uma restrição da própria intensidade da democracia os sindicatos as negociações coletivas e as greves são afetadas, porque são os instrumentos de participação.

A representação dos empregados através do sindicato é uma das formas mais importantes para a construção de igualdades material, pois o sindicato em certa medida encontra-se sua melhoria nas condições de trabalho, na organização do trabalho, buscando assim desta maneira os espaços de autonomia e liberdade, tendo como objetivo a limitação e fiscalização dos poderes do empregador bem como a humanização do trabalho.

2.2 Sindicato como Expressão da Democracia

O papa Leão XIII ao escrever a *rerum novarum* estava diante de um dilema: de um lado os empresários fortes, que assim como o papa, defendia a propriedade privada, donos dos meios de produção proporcionando um capitalismo selvagem e cruel que explorava todas as forças e energia do trabalhador, do outro a classe trabalhadora frágil que era sugada diuturnamente pela produção capitalista, neste contexto viu o papa a necessidade de constituição de associações de trabalhadores defendendo portanto os sindicatos para que busque o equilíbrio as forças entre empregados e empregadores.

Os sindicatos representam todos os interesses dos trabalhadores e por isso são resultados de ações concretas que permitiu aos empregados melhorias nas condições de suas vidas laborais, entre as quais a redução da jornada de trabalho e condição de melhoria salarial., entretanto, para além de ver o sindicato como um instrumento para alcançar apenas os direitos da classe trabalhadora, é preciso preparar o trabalhador para novas atribuições e desafios, como pontuou Victor Baez Mosqueira, no artigo *Presentación Negociación Colectiva y Sindicalismo* ao citar Trentin

La tarea del sindicalismo siempre encuentra su punto de partida en la mejora de las condiciones de trabajo, de la organización del trabajo y del tiempo de trabajo, buscando los espacios de autonomía y libertad de cada trabajador en concreto. Su objetivo es reequilibrar los poderes en el interior de la empresa y humanizar el trabajo. El problema que se presenta es que la empresa permanece sustancialmente cerrada a toda forma de democracia y todo espacio de libertad. Aun cuando el poder de decisión del propietario o gerente de la empresa no esté en discusión, tiene que haber formas de control y de participación consultiva en las

decisiones, junto al derecho a presentar propuestas de soluciones alternativas a las adoptadas por las empresas. También debe estar garantizado, claro está, el derecho al ejercicio del conflicto. El sindicato no debe limitarse a la función de mera institucional salarial, e incluso de las condiciones de trabajo básicas, sino avanzar hacia el tratamiento de la nueva generación de derechos civiles que desarrollen las libertades fundamentales de las personas¹³.

O sindicato não pode limitar a negociar somente condições de trabalho, pois condição de trabalho é ponto de partida para outros direitos mais abrangentes, as atividades do sindicato pressupõem a própria democracia e é pressuposto da democracia. O sindicato tem que ter uma visão transcendente de sua própria atividade pois sua atuação não deve se restringir apenas a jornada de trabalho e condição de trabalho dos trabalhadores.

As atuações sindicais do ponto de vista constitucional devem ir para além da fábrica, a função do sindicato é uma função socialmente relevante na perspectiva da democracia.

As ideologias levantadas pelos sindicatos deverão ser esquecidas para que se possa defender não apenas uma única classe, mas todas as classes que trabalha, na visão dos autores, Estanque, elísio e costa, Hermes augusto, no artigo o sindicalismo português e a nova questão social – crise ou renovação? Os autores afirmam que os sindicatos têm que apoiar todos os trabalhadores, seja os que estão empregados, bem como os que estão desempregados ao à margem do mercado de trabalho, vejamos

organizar significa, entre outros pontos, reforçar a representatividade dos sindicatos no apoio a quem está no mercado formal de trabalho, mas igualmente dotar os sindicatos de uma capacidade de olharem para novos grupos de trabalha dores (Kloosterboer, 2008: 46-48; 58-60) com maior dificuldade de organização, como os trabalhadores precários, os que trabalham a recibo verde (AAVV, 2009) e mesmo os desempregados (que ou já foram empregados ou ainda não tiveram oportunidade de o ser) que clamam por oportunidades no mercado de trabalho e que engrossam uma massa social em crescimento na sociedade portuguesa. A confiança coletiva nos sindicatos passa, pois, pela capacidade de incorporar/apoiar esses grupos que ficam normalmente colocados “à margem” do sistema¹⁴

¹³ Victor Baez Mosqueira, Presentación Negociación Colectiva y Sindicalismo, 2011, pag. 11, A tarefa do sindicalismo sempre encontra seu ponto de partida na melhoria das condições de trabalho, na organização do trabalho e no tempo de trabalho, buscando os espaços de autonomia e liberdade de cada trabalhador em particular. Seu objetivo é reequilibrar os poderes dentro da empresa e humanizar o trabalho. O problema é que a empresa permanece substancialmente fechada a todas as formas de democracia e todo o espaço de liberdade. Mesmo que o poder de decisão do proprietário ou gestor da empresa não esteja em discussão, deve haver formas de controle e participação consultiva nas decisões, juntamente com o direito de apresentar propostas de soluções alternativas às adotadas pelas empresas. O direito de exercer conflito também deve ser garantido, é claro. A união não deve se limitar ao papel do mero salário institucional, e até mesmo às condições básicas de trabalho, mas deve avançar no tratamento da nova geração de direitos civis que desenvolvam as liberdades fundamentais dos indivíduos.

¹⁴ Estanque, elísio e costa, Hermes augusto, o sindicalismo português e a nova questão social – crise ou renovação? 2011, pag. 42.

Boaventura de Sousa Santos no artigo Teses para uma renovação do Sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, faz uma reflexão contundente sobre o Sindicalismo no mundo ao afirmar que o movimento sindical como qualquer outro movimento tem um ciclo de vida, infância, maturidade, velhice e morte, entende que o ciclo de vida do sindicalismo está ligado ao capitalismo e que sua descontinuação não parece provável que possa assistir a norte do próprio sindicalismo, mas que isso não impeça que o sindicalismo tenha uma profunda mudança.

A ideologia neoliberal e os seus efeitos nos direitos sociais, permitiu a elaboração pelo poder legislativo a chamada “reforma trabalhista”, instituída pela lei 13.467/2017, que trouxe profundas alterações na própria estrutura do direito do trabalho e do sindicato, neste aspecto, segundo o relator do projeto deputado Rogerio Marinho que defendeu a tese de que foi preciso realizar a reformar porque o Brasil de 1943, época em que foi elaborada e publicada a CLT, não é o Brasil de 2017, as leis trabalhista são rígidas, inspirada no fascismo de Mussolini, tutelava de forma exacerbada o trabalhador e reprimia a liberdade das pessoas em negociar diretamente com o seu patrão, defendeu assim uma liberdade individual dos trabalhadores nas negociações coletivas¹⁵, contrapondo então as organizações sindical.

Cleber Lucio de almeida e Wânia Guimarães Rabêllo, compreende que a real intenção da reformar trabalhista é estabelecer um estado mínimo de proteção aos trabalhadores e por isso não existe liberdade para o trabalhador, porém o que a reforma promove é apenas liberdade econômica, vejamos

Esta afirmação confessa a real intenção da reforma trabalhista, qual seja, estabelecer um Estado protetivo mínimo, ao passo que, embora se fale em liberdade das pessoas perante o Estado, o que ela promove é, essencialmente, a liberdade econômica, fato que é confirmado pela Lei n. 13.874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica¹⁶.

Entende-se que o direito do trabalho promove funções de caráter constitucional como combate a desigualdade social e a pobreza econômica, neste aspecto não há liberdade de escolha se o trabalhador não tem outro modo que se não vender suas forças de trabalho afim de manter sua subsistência e de sua família para a sua própria sobrevivência.

¹⁵ BRASIL. Câmara dos deputados. Parecer ao projeto de lei n. 6.787, do poder executivo. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;codteor, acessado em 23 abril 2022.

¹⁶ Almeida, Cleber Lúcio de; Almeida, Wânia Guimarães Rabêllo de. Diálogos em sociologia do trabalho (pp. 319-320). Conhecimento Livraria e Distribuidora. Edição do Kindle.

Cleber Lucio de almeida e Wânia Guimarães Rabêllo, ainda contrapõem o projeto de Rogério Marinho quando afirmar de que o direito do trabalho brasileiro é fruto do fascismo de Mussolini, na verdade o direito do trabalho foi construído através de um processo complexo de lutas sociais, de influências ideológicas, em tratados internacional, constituição mexicana, doutrina social da igreja e revoluções que custaram a vida de milhões de trabalhadores, assim vejamos

Acrescente que afirmar que o Direito do Trabalho brasileiro é inspirado no fascismo de Mussolini constitui um malicioso reducionismo ideológico, na medida em que a formação e desenvolvimento do Direito do Trabalho no Brasil é um processo complexo, vez que ele sofreu influência das ideologias liberal, anarquista, socialista e comunista, da Revolução Russa, do Tratado de Versalles e, nele, da criação da OIT, das Constituições do México e da Alemanha, do trabalhismo, do positivismo, do corporativismo, da pressão dos trabalhadores, da ação defensiva dos empregadores e do capital, da ação de intelectuais e da doutrina social da Igreja¹⁷.

Eis que a aludida lei agora incorporada na própria CLT acabou por enfraquecer a atuação sindical e promover uma verdadeira asfixia financeira dos sindicatos ao excluir a obrigatoriedade da contribuição sindicais dos empregados, com clara deliberação de prejudicar os interesses sociais dos sindicatos.

Com a globalização e o crescente aumento das empresas nacionais e transnacionais ou empresas globais, o movimento sindical está sob pressão nacional e internacional, o que requer uma transmutação dos sindicatos a um processo de reconstrução institucional, conforme explicitou Boaventura de Sousa Santos

O movimento sindical hoje está sob uma dupla e contraditória pressão desestruturadora: a pressão das exigências locais e localizantes, por um lado, e a pressão das exigências transnacionais e transnacionalizantes, por outro. Tantas as pressões locais como as nacionais conduziram a um processo de reconstrução institucional do sindicalismo¹⁸.

Boaventura de Sousa Santos afirmar que as pautas dos sindicatos ao longo do tempo tornaram-se desinteressantes eis que ao concentra suas lutas por salários e empregos aos empregados representados por uma dada organização sindical, acabou por excluir pessoas como os desempregados, donas de casas, jovem a procura do primeiro emprego, grupos sociais, etc, não

¹⁷ Almeida, Cleber Lúcio de; Almeida, Wânia Guimarães Rabêllo de. Diálogos em sociologia do trabalho (pp. 321-322). Conhecimento Livraria e Distribuidora. Edição do Kindle.

¹⁸ SANTOS, Boaventura de Sousa, Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, 1995, pag. 133.

dar vozes as reivindicações dessas pessoas e grupos é desprezar um campo imenso de solidariedade potencial que buscam no fundo dos seus interesses a dignidade da pessoa humana, assim vejamos

Ao centrar-se prioritariamente nas questões de emprego e do salário, os sindicatos tenderam a desinteressar-se dos desempregados, das mulheres, dos reformados e dos jovens a procura do primeiro emprego, e, ao fazê-lo, descuraram um campo imenso de solidariedade potencial¹⁹.

Neste aspecto o movimento sindical deveria articular-se com outros movimentos sociais progressistas, tais como movimentos feministas, antirracistas, das donas de casas, movimentos de consumidores e ecológicos etc, eis que as pautas do movimento sindical deveriam ser também transmitidas para outros movimentos sociais.

Segundo o sociólogo Boaventura de Sousa Santos essas ocorrências e interdisciplinaridade das pautas dos sindicatos com outros grupos sociais criam oportunidades para que a democracia seja reforçada.

Boaventura de Sousa Santos afirmar na mesma obra que o sindicato está diante de um desafio global e em diferentes níveis, a qual ele chamou desafio da solidariedade que consistem em

O desafio da solidariedade. O movimento sindical tem de revalorizar e de reinventar a sua tradição solidarista de modo a desenhar um novo, mais amplo e mais arrojado arco de solidariedade adequando as novas condições de exclusão social. É antes de mais necessário uma nova solidariedade entre trabalho com emprego e trabalho sem emprego e é a luz dela que, em parte, se deve discutir a questão da redução nacional e internacional do horário de trabalho entre idosos. É desde logo também necessário uma nova solidariedade entre homens e mulheres trabalhadoras²⁰.

Por isso é preciso de um sindicalismo que conecta com todas as outras questões sociais, menos partidários e mais político, menos setorial e mais solidário, um sindicalismo onde tudo liga com tudo, cito

Acima de tudo, é necessário reconstruir as políticas de antagonismo social que confirmam ao sindicalismo um papel acrescido na sociedade e o transformam num fator de esperanças na possibilidades de uma outra forma de organização social. Um sindicalismo menos partidário e mais político, menos setorial e mais solidário. Um sindicalismo de mensagem integrada e alternativa civilizacional, onde tudo liga com tudo: trabalho e sistema educativo; trabalho e

¹⁹ SANTOS, Boaventura de Sousa, Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, 1995, pag. 136.

²⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa, Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, 1995, pag. 137.

feminismo; trabalho e necessidades sociais e culturais de ordem coletivas; trabalho e Estado-providência; trabalho e terceira idade; etc²¹.

Segundo Boaventura o sindicato não pode ser simplesmente prestador de serviços, de repartição de horário normal, mas dinamizador de espaços comunitários. Organização de pessoas com a finalidade de descomplicar que dialoga com todos os setores de luta da sociedade, entre as diferentes organizações sindicais e outros movimentos sociais, que luta pela democracia, cidadania e qualidade de vida das pessoas.

Boaventura de Sousa Santos afirmar que o sindicalismo tem de voltar a ser parte integrante da sociedade providência, neste sentido entende-se por sociedade de providência as redes de relações de interconhecimento, de reconhecimento mútuo e de entreajuda baseados em laços de parentesco e de vizinhança, através das quais pequenos grupos sociais trocam bens e serviços numa base não mercantil e como uma lógica de reciprocidade.

Para que seja possível essa participação do sindicato em outros setores da sociedade, Boaventura ensina que é preciso superar também o desafio da escala organizativa, pois contrariamente as aspirações do movimento operário do século XIX, foram os capitalistas de todo o mundo que se uniu e não a classe trabalhadora, vejamos

Enquanto o capital se globalizou, o operário localizou-se segmentado. Há que tirar lições deste fato. O capital desembaraçou-se muito mais facilmente da escala nacional que o movimento sindical. Na fase que se avizinha o movimento sindical terá de se reestruturar profundamente de modo a apropriar-se da escala local e da escala nacional²².

Assim é preciso que o sindicato também ultrapasse as barreiras geográficas e se une às outras organizações sindicais de outras nacionalidades diferentes, afim de que a união e fortalecimento possa ser ainda mais contundente.

Neste aspecto a defesa do direito e as lutas tem de ser progressista e criativas, as atuações do sindicato devem ser além da greve na empresa além das manifestações de caráter trabalhistas, eis que tudo que afeta a vida do trabalhador devem ser objeto de reivindicação e não somente o salário e condição de trabalho melhor, pois não se trata apenas dos direitos dos trabalhadores,

²¹ SANTOS, Boaventura de Sousa, Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, 1995, pag. 137.

²² SANTOS, Boaventura de Sousa, Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, 1995, pag. 136.

mas trata-se dos transportes e educação de qualidade, saúde para todos cidadãos, meio ambiente adequado, etc²³

O sindicato deve estar simultaneamente mais próximo dos trabalhadores enquanto trabalhadores e também mais próximos das aspirações dos trabalhadores enquanto cidadão, o movimento sindical tende sempre articular com outros movimentos sociais, neste aspecto tem de sempre lutar por questões que não estão especificadamente ligadas aos interesses do próprio sindicato, neste sentido, o sindicato é um precursor para a própria democracia e pressuposto para a participação de outros grupos de lutas e reivindicações sociais.

3. Considerações Finais

Em virtude do exposto, pretendeu-se explorar a influência histórica normativa da Rerum Novarum para o direito do trabalho, bem como traçar um breve paralelo entre a visão do papa leão XIII na perspectiva do sindicato.

Demostrou-se em definir que os sindicatos podem ser compreendidos também como uma associação permanente de assalariados que procuram conservar e melhorar as condições das suas vidas de trabalho.

Conclui-se ainda que a ideologia neoliberalismo promoveu alteração no direito do trabalho e no próprio sindicalismo, precarizando as relações de trabalho e enfraquecendo a própria atuação dos sindicatos.

Perpassou-se pela importância de o sindicalismo como formar de exercício da própria democracia e por isso pontuou-se a necessidade do diálogo do sindicato com todos os outros setores da sociedade que busca reconhecimento de direitos fora dos pátios das empresas, neste sentido o pleno exercício da liberdade sindical, tendo como ponto de partida construção coletiva baseada no princípio da solidariedade e da sociedade providencia.

Os sindicatos devem ir além dos assuntos econômicos afim de buscar as questões de cidadania e qualidade de vida, bem-estar social, dignidade humana um sindicalismo de movimento social,

²³ SANTOS, Boaventura de Sousa, Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, 1995, pag. 138



atuação sindical que se aproxima dos movimentos sociais visando à construção de pautas comuns tendo está como finalidade evitar que estas defesas se percam na “babel das linguagens”.

Conclui-se, assim, um estudo da Rerum Novarum na perspectiva do sindicato da sociedade contemporânea, porém cuidadoso, afim de aplicar a compreensão do leitor pesquisador do tema, além de refletir sobre que tipo de sindicato que será preciso para que as mudanças possam acontecer.

4.Referências bibliográficas

ALMEIDA, Cleber Lúcio de; ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo de. Diálogos em sociologia do trabalho. Conhecimento Livraria e Distribuidora. Edição do Kindle, Belo Horizonte: conhecimento Editora, 2021.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: de 05 de outubro 1988.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Acessado em: 10 de março de 2022.

BRASIL. Câmara dos deputados. Parecer ao projeto de lei n. 6.787, do poder executivo. Disponível em www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor, acessado em 23 abril 2022.

Encíclica RERUM NOVARUM, p.9

Encíclica RERUM NOVARUM, p.10

Encíclica RERUM NOVARUM, p.10

Encíclica RERUM NOVARUM, p.29

Encíclica RERUM NOVARUM, p.22

ESTANQUE, elísio e COSTA, Hermes augusto, o sindicalismo português e a nova questão social – crise ou renovação? 2011, pag. 14.

ESTANQUE, elísio e COSTA, Hermes augusto, o sindicalismo português e a nova questão social – crise ou renovação? 2011, pag. 42.

SANTOS, Boaventura de Souza, Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo, 1995, pag. 137.

GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Elson. *Curso de Direito do Trabalho*. 15^a ed. Forense: Rio de Janeiro, 1998, p. 556.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Direito Sindical*. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 135.

VICTOR Baez Mosqueira, *Presentación Negociación Colectiva y Sindicalismo*, 2011, pag. 11

Artigo recebido: 09.05.2022

Artigo publicado em: 22.07.2022

